

GLOSSÁRIO TÉCNICO¹

CADASTRO ÚNICO:

O Cadastro Único para Programas Sociais do governo brasileiro é um instrumento que possibilita a identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, ou seja, aquelas que vivem com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou três salários mínimos de renda total.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

Banco 100% público contratado pelo governo brasileiro, a CAIXA é o agente operador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, que desenvolve e mantém o sistema do Cadastro Único e o Sistema de Gestão de Benefícios, gera a folha de pagamento dos beneficiários e realiza o pagamento dos benefícios.

CRAS:

Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) são unidades públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no qual são prestados os [serviços de proteção social básica](#) a famílias e indivíduos. OS CRAS são considerados a porta de entrada para a rede de serviços socioassistenciais no Brasil. No que tange às condicionalidades, é importante ressaltar que o trabalho social com as famílias é realizado nestes centros.

CREAS:

Nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) são ofertados os serviços de [proteção social especial](#) a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. O CREAS tem também o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

INTEROPERABILIDADE:

É a capacidade de um sistema se comunicar de forma transparente com outro. Para um sistema ser considerado interoperável, é muito importante que trabalhe com padrões de comunicação para intercambiar dados.

PROTEÇÃO SOCIAL:

A proteção social na assistência social trabalha com o enfrentamento de vulnerabilidades e contingências por decorrência de questões sociais, econômicas, políticas e de ataques à dignidade humana. Na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) brasileiro, a proteção social apresenta dois níveis de atenção diferenciados: proteção social básica e proteção social especial.

¹ Texto elaborado a partir das seguintes fontes: Proposta de Texto para Publicação sobre Assistência Social e o SUAS no Brasil para Oficiais Governamentais Estrangeiros de Renato Osório Coimbra Júnior; Manual de Gestão do Programa Bolsa Família- 2. ed.; Newsletter n. 2 do WWP.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

A proteção social básica apresenta características preventivas, buscando realizar a inclusão social. As situações enfrentadas são de baixa complexidade, destinando sua atuação à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras). Tem por objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Os **CRAS** são unidades da proteção social básica.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

As ações de proteção social especial têm como destinatários as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Enquadram-se nessas condições situações como: violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos. Os **CREAS** são unidades da proteção social especial.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

No que se referem às condicionalidades, os recursos administrativos consistem no direito da família em contestar um efeito de advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento no seu benefício. O recurso é registrado e avaliado (sendo aceito ou negado) pela gestão municipal do Programa Bolsa Família. Caso seja aceito, o recurso anula o efeito e libera a parcela do benefício para a família.

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Os serviços socioassistenciais ofertam apoios, atenções e cuidados ao cidadão, podendo ser classificados em: serviços de proteção básica e serviços de proteção especial. Além disso têm caráter continuado, por tempo indeterminado.

SIBEC:

O Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) é o sistema responsável pela operacionalização das atividades de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família que permite, entre outras funções, o bloqueio, desbloqueio, cancelamento e reversão de cancelamento do benefício.